

OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE BDRS DE EMISSÃO DA BIOTOSCANA INVESTMENTS S.A.

Preço de registro da oferta de venda: Opção de Preço da Oferta - R\$ 11,23 por BDR, já corrigido pela Taxa SELIC, observado que (i) R\$8,98 por BDR será pago à vista em dinheiro, em moeda corrente nacional, na Data de Liquidação; e (ii) R\$2,25 por BDR será depositado, em moeda corrente nacional, em uma conta de depósito em garantia em benefício dos Titulares de BDR que escolherem o Preço da Oferta, sendo que o pagamento de R\$0,91 por BDR deverá ser obrigatoriamente realizado pela Ofertante até o dia 29 de novembro de 2022;

Opção de Preço Alternativo da Oferta - R\$ 10,40 por BDR, à vista em dinheiro, em moeda corrente nacional, a ser pago na Data de Liquidação, já ajustado pela Taxa SELIC;

Motivo da OPA: Unificada por Alienação de Controle e para Descontinuidade do Programa de BDRs;

Total de BDRs sujeitos à Oferta: 51.783.321 BDRs;

Data do leilão: 14/08/2020, às 15h00;

Prazo para habilitação dos interessados: 13/08/2020, até 18h00;

Prazo para registro das ofertas: 14/08/2020, até 12h00;

Bloqueio das ações: Até as 12h00 da Data do Leilão, as Sociedades Corretoras representantes dos Acionistas Habilitados deverão registrar as ofertas de venda no sistema eletrônico de negociação da B3 e transferir as Ações Objeto da Oferta conforme abaixo:

- (i) carteira 7108-0, nos casos de acionistas titulares de BDRs em circulação que optaram pelo Preço da Oferta;
- (ii) carteira 7201-0, nos casos de acionistas que não são titulares de BDRs em circulação que optaram pelo Preço da Oferta;
- (iii) carteira 7105-6, nos casos de acionistas titulares de BDRs em circulação que optaram pelo Preço Alternativo; e
- (iv) carteira 7104-8, nos casos de acionistas que não são titulares de BDRs em circulação que optaram pelo Preço Alternativo.

Condições da oferta:

- Condição de Descontinuidade: A Descontinuidade do Programa de BDRs será eficaz se, e somente se, os Titulares dos BDRs em Circulação Habilitados na Oferta, representando um percentual superior a 2/3 (dois terços) dos BDRs em Circulação Habilitados na Oferta (a) aceitarem a Oferta e efetivamente venderem seus BDRs, ou (b) concordarem expressamente com a Descontinuidade do Programa de BDR. Caso a Condição de Descontinuidade não seja satisfeita, a Companhia continuará tendo seu Programa de BDRs de acordo com a regulamentação vigente.

Código para registro das ofertas: (i) sob o código GBIO40L, para a venda dos BDRs pelo Preço

da Oferta. As ofertas devem ser registradas ao preço de R\$ 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos);

(ii) sob o código GBIO33L, para a venda dos BDRs pelo Preço Alternativo. As ofertas devem ser registradas ao preço de R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos);

Instituição Intermediária do ofertante: Banco Itaú BBA S.A.

Publicação do edital: website da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e da B3 (<http://www.b3.com.br/>);
website da Companhia (<http://ri.grupobiotoscana.com>);
website da Instituição Intermediária (<https://www.italu.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas>).